LEI Nº 2.159, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Abre no orçamento vigente da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar e da outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, um credito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

01.01.02 – SECRETÁRIA
Ficha: 08.....R$ 10.000,00
01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretária da Câmara Municipal
3.3.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 02.....R$ (10.000,00)
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção do Corpo Legislativo
3.3.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (10.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 07 de abril de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume
na data supra.
Autógrafo nº. 2.197/2022